

Marilândia, 26 de novembro de 2025.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 723/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 89/2025

Autoria: VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

Ementa: "INSTITUI O PROGRAMA 'LER É LEGAL', DESTINADO AO INCENTIVO À DOAÇÃO DE LIVROS INFANTIS, À AMPLIAÇÃO DO ACESSO À LEITURA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E À INCLUSÃO DE LIVROS NAS CESTAS BÁSICAS DISTRIBUÍDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

## Descrição:

Essa Assessoria OPINA pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGULARIDADE FORMAL do Projeto de Lei. não havendo óbices jurídicos para sua tramitação e eventual aprovação.

Quanto ao mérito, recomenda-se o prosseguimento para a apreciação das Comissões competentes e posterior deliberação Plenária.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO Assessor Jurídico 131591



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100380031003800300038003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **26/11/2025 12:44**Checksum: **99980AD6629ED45BD7DEEB376BF6DA83CD0689205CC4681DC4013A0F17012925** 

